



**Lei n. 2.569/2005**

***“Altera a Lei n° 2.515/04, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II, do §1º do art. 26 da Lei n° 2.515/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – Recepcionista e Diretor Financeiro Contábil passam a denominar-se: Oficial de Administração Legislativo, com vencimento mensal de R\$903,29 (novecentos e três reais e vinte e nove centavos)”.*

**Parágrafo único.** Em consequência do disposto no presente artigo, ficam alteradas as denominações constantes do Anexo I, mantidas as suas atribuições.

**Art. 2º.** Ficam transformados 02 (dois) cargos em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Assistente do Legislativo, previsto no anexo II da Lei n° 2515/04, com vencimento de R\$903,29, em 07 (sete) cargos em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Legislativo.

**Art. 3º.** O cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Contábil, previsto no anexo II da Lei n° 2515/04 passa a denominar-se Assessor Coordenador Financeiro, com o vencimento mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas as suas atribuições.

**Santa Luzia**



**Art. 4º.** O Cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Chefe de Setor de Assessoria Jurídica, previsto no Anexo III da Lei nº 2515/04 passa a denominar-se Sub-Procurador, com o mesmo vencimento, mantidas as suas atribuições.

**Art. 5º.** O Cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor de Cerimonial, previsto no Anexo II da Lei nº 2515/04, passa a denominar-se Chefe de Setor, ficando extinto no referido Anexo e Acrescido no Anexo III.

**Art. 6º.** O cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Chefe de Gabinete passa a denominar-se Secretário Geral, com vencimento mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) e mesmas atribuições.

**Art. 7º.** Para atender às necessidades da Assessoria Jurídica, ficam criados os seguintes cargos em comissão

- I- 3 (três) cargos de Assessor Jurídico;
- II- 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar.
- III- 5 (cinco) cargos de Auxiliar legislativo, com vencimento mensal de R\$469,24 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e as seguintes atribuições:

➤ Executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa, cozinha, portaria, andados internos e externos e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira, office boy, porteiro, conservação do patrimônio para reparos em porta, janelas, móveis, instalação elétrica e hidráulica, motorista, motoboy, artífice, etc.

# Santa Luzia



**Art. 8º.** O cargo comissionado de Procurador, previsto no Anexo II da Lei nº 2.515/04 passa a denominar-se Procurador Geral, com o mesmo vencimento, mantidas as suas atribuições.

**Art. 9º.** O Cargo de Assessor de Gabinete que compõe a Organização do Gabinete dos Vereadores tem o vencimento mensal fixado em R\$500,00 (quinhentos reais).

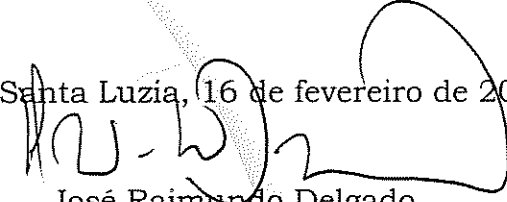
**Art. 10.** A Câmara Municipal poderá celebrar contrato de estágio com estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante e regular de 2º grau e supletivo, na forma estabelecida pela legislação Federal (Lei nº 6.494, de 07/07/77; Decreto nº 87.497, de 18/08/82 e legislação complementar), através da concessão de bolsa, com valor compatível com sua dotação orçamentária.

**Art. 11.** Fica consolidado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia, na forma dos Anexos I, II e III, mantido o Anexo IV.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente, estando amparadas pelo art. 34 da Lei nº 2.529/04 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005).

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de fevereiro de 2005.

  
José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

# Santa Luzia



**Anexo I**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Efetivos</b>
Auxiliar Serviços	03	469,24	Concurso
Oficial de Administração Legislativa	02	903,29	Concurso
Zelador	02	572,72	Concurso

**Anexo II**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Recrutamento</b>
Assessor da Presidência	<b>01</b>	<b>651,93</b>	<b>Amplo</b>
Secretário Geral	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Amplo</b>
Procurador Geral	<b>01</b>	<b>2.932,75</b>	<b>Amplo</b>
Assessor de Procuradoria	<b>01</b>	<b>1.258,25</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Jurídico	<b>09</b>	<b>1.806,57</b>	<b>Amplo</b>
Assessor de Imprensa	<b>01</b>	<b>903,29</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Assistente do Legislativo	<b>07</b>	<b>903,29</b>	<b>Amplo</b>
Assessor de Assuntos Sociais	<b>01</b>	<b>1.032,33</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Legislativo	<b>27</b>	<b>651,93</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Parlamentar	<b>09</b>	<b>469,24</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Técnico em Informática	<b>01</b>	<b>651,93</b>	<b>Amplo</b>
Assessor Coordenador Financeiro	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>Amplo</b>
Auxiliar Legislativo	<b>05</b>	<b>469,24</b>	<b>Amplo</b>

# Santa Luzia



Anexo III

Cargo	Quantidade	Vencimento R\$	Recrutamento
Chefe de Setor	05	1.032,33	Amplo
Sub- Procurador	01	2.147,70	Amplo



Santa Luzia

